FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS Nº 01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O SUPERINTENDENTE DA FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, faz saber que no período de **07 de março de 2016 a 31 de março de 2016** estarão abertas as Inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2016**, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 17/2016 de 15/02/2016, para preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do item 2.13 – QUADRO DE CARGOS do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo REGIME ESTATUTÁRIO, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de homologação.

1.2. A divulgação de todas as fases do concurso será feita através do quadro de editais da FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, do site **www.fiec.com.br**, e do jornal Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações do concurso.**

1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no item 2.13 – QUADRO DE CARGOS. A habilitação dos demais candidatos constantes na listagem final de classificação gera para o candidato apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1402/75, Leis complementares 11 e 12/2010 que instituem o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais com suas respectivas alterações e demais Leis Municipais pertinentes.

2 - DOS CARGOS

2.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do Item 2.13 – QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, ou onde esta indicar, dentro do horário de funcionamento estabelecido no Item 2.5, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 Os candidatos aprovados no presente Concurso se obrigarão a assumir a jornada mínima de 10 (dez) horas-aula semanais, estabelecidas por lei, sendo 08 (oito) horas-

aula em sala de aula, 01 (uma) hora atividade em local de livre escolha e 01(uma) hora-atividade de trabalho pedagógico coletivo ou em sua totalidade em atividades pedagógicas na área de qualificação, disciplinada por Portaria de Diretor Pedagógico. Além da jornada mínima, poderão ser atribuídas, de acordo com a disponibilidade e ordem de classificação, respeitados os critérios estabelecidos na Portaria de Atribuição de Aulas, expedida pela Diretoria Pedagógica anualmente, aulas para jornada suplementar, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) aulas semanais.

2.4 Os dias e horários das aulas serão estabelecidos pela Diretoria Pedagógica, segundo critérios estritamente pedagógicos e de interesse público.

2.5 O horário de funcionamento da FIEC é de segunda a sexta-feira das 6h00min (seis horas) às 23h00min (vinte e três horas), aos sábados das 6h00min (seis horas) às 18h00min (dezoito horas) e aos domingos de acordo com o calendário escolar e cronograma de atividades da Fundação.

2.6 Os professores estáveis já integrantes do quadro de servidores, terão preferência de escolha na atribuição de aulas em relação aos admitidos através do presente concurso, durante os três anos do estágio probatório. Após o período probatório, todos os professores integrarão uma única classificação interna, de acordo com os critérios estabelecidos anualmente por Portaria da Diretoria Pedagógica;

2.7 O candidato aprovado neste Concurso estará habilitado a ministrar todas as disciplinas da sua área de inscrição, independente de afinidade ou qualquer outro fator desta natureza.

2.8 Aos professores aprovados neste Concurso, a critério da Diretoria Pedagógica, além dos componentes curriculares da área específica para a qual estão habilitados, poderão ser oferecidas e atribuídas aulas em outras disciplinas para as quais possua formação, caso não haja professor habilitado para assumi-las.

2.9 A composição da jornada de trabalho, composta da jornada mínima de 10 (dez) horas semanais e da carga suplementar, limitada a 26 horas semanais, segue os critérios estabelecidos em Portaria específica da Diretoria Pedagógica.

2.10 A remuneração dos cargos é aquela constante do item 2.13 – QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.11 Todas as vagas são para o cargo de Professor de Nível Técnico I, distribuídas por área de atuação conforme especificado no item 2.13 – QUADRO DE CARGOS.

2.12 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades inerentes aos cargos.

b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos.

c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS.

d) ANEXO IV – PLANO DE AULA (MODELO)

e) ANEXO V – CRONOGRAMA (Sujeito a alterações).

2.13 – Quadro de Cargos:

CARGOS	VAGAS	ÁREA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PROFESSOR DE NÍVEL	3	ADMINISTRAÇÃO	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em

TÉCNICO I			Administração de Empresas; Tecnólogo em Gestão Empresarial
	3	ALIMENTAÇÃO	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos, Nutrição e Dietética; Tecnólogo em Gastronomia ou Alimentos
	3	CONSTRUÇÃO CIVIL	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo; Tecnólogo em Construção de Edifícios
	3	ELETROELETRÔNICA /ELÉTRICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Eletrônica ou Elétrica; Tecnólogo na área de Eletrônica ou Elétrica;
	1	ENFERMAGEM	Licenciatura em Enfermagem ou especialização em docência do ensino técnico com registro no COREN.
	1	FARMÁCIA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Farmácia
	3	INFORMÁTICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistema de Informação
	1	INGLÊS	Licenciatura em Letras (Inglês)
	3	MECÂNICA INDUSTRIAL	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Mecânica; Tecnólogo na área de Mecânica;
	2	MEIO AMBIENTE	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma; Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental;
	1	QUÍMICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Química, Engenharia Química; Química Industrial (Químico c/ Atribuições Tecnológicas); Tecnólogo em Processos

			Químicos;
VAGA RESERVADA PARA DEFICIENTE FÍSICO: 02 vagas			
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 10 horas semanais			
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 190,00 (cento e noventa Reais)			
REMUNERAÇÃO: R$ 18,44 por hora/aula + R$ 176,78 mensal de parcela destacada			
BENEFÍCIOS: Convênio Médico SEPREV e Vale Alimentação no valor de R$ 173,40 se o valor total de remuneração for inferior a R$ 2.019,19 sem ocorrência de falta ou atraso.			
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 10 horas semanais			
CRONOGRAMA (sujeito a alteração): Anexo V			

3- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS, REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.4. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no Item 4.

3.2.5. O cronograma constante no **Anexo V** é uma previsão de datas, podendo sofrer alterações que serão devidamente publicadas nos meios descritos no Item 1.2.

3.2. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda se de naturalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2. Possuir CPF ativo e Documento de Identidade (RG), com foto;

3.2.3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4. Declarar conhecer e estar de acordo com as normas e exigências o presente Edital;

3.2.5. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3 REQUISITOS GERAIS PARA A ADMISSÃO

3.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3. Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao CARGO;

3.3.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6. Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98;

3.3.7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8. Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual se candidatou de acordo com i Item 2.13 - QUADRO DE CARGOS.

3.3.9 Por exigência do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, os candidatos às vagas de Professor de Nível Técnico I – Enfermagem deverão possuir Licenciatura e estar com cadastro ativo no referido Conselho.

3.3.10. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3.11. A apresentação dos documentos que comprovam os requisitos gerais para admissão será feita por ocasião da convocação que antecede à posse/nomeação para o CARGO e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas EXCLUSIVAMENTE no período de **07 de março de 2016 a 31 de março de 2016**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta-feira **(exceto 25/03/2016)** e aos sábados **(exceto 26/03/2016)** das 08:30 às 12:00, no Departamento de Pessoal da FIEC, situado à Av. Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 3.405 – Jardim Regina – Cidade de Indaiatuba SP.

4.2. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador, deverá apresentar cópia do documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional).

4.3. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo no ato o comprovante com a indicação de seu número de inscrição e o boleto bancário no valor da taxa de inscrição, que deverá ser quitado na rede bancária até o dia **31 de março de 2016**.

4.4. O boleto referente ao recolhimento da taxa inscrição deverá ser quitado até a data nele impressa, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autoatendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento impressa no boleto bancário.

4.5. A não quitação do boleto dentro do prazo de vencimento implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.7. No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, uma cópia dos documentos de identidade do procurador e bdo candidato;

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

4.9. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

4.10. Recebidos os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso homologará as inscrições, publicando as mesmas na imprensa oficial do município, e, por afixação, no quadro próprio de Editais da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC e no site www.fiec.com.br.

4.11. O candidato, pessoalmente ou por seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento, uma vez que, incorreções poderão impossibilitar o preparo do material personalizado de prova, bem como, a localização do candidato.

4.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do Processo Seletivo nos órgãos oficiais de divulgação estabelecidos no ITEM I.2.

4.13. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Comunicado, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada, serão considerados nulos todos os atos subsequentes à inscrição.

4.14. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.15. Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de Identidade com foto e do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.16. Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.15, o representante da empresa contratada para elaboração, aplicação e correção da prova presente no local fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com o Edital de Publicação dos Resultados.

4.17. No dia da realização das provas, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum documento especificado no ITEM 4.18.

4.18. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de

Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

4.19. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.20. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.22. O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília DF.

4.23. As informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas através do site www.fiec.com.br e do e-mail concurso2016@fiec.com.br.

4.24. A FIEC se reserva o direito de não responder qualquer questionamento antes da leitura completa do Edital.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Aos portadores de deficiência, será assegurado o direito de inscrever-se no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do CARGO a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o CARGO a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com Artigo 37, VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298/99.

5.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.4. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

5.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.7. Os candidatos classificados portadores de deficiência, serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

Ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

5.11. Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a FIEC convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

5.12. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público será composto por Prova Escrita, Prova Prática e Títulos, como segue:

6.2. Prova Escrita:

6.2.1. A duração da Prova Escrita será de até 04 (quatro) horas.

6.2.2. As provas escritas abordarão temas de Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos Específicos da Área de inscrição e Capacidade de Leitura, Interpretação e Escrita, conforme segue:

6.2.3. Redação de até 30 linhas deverá abordar o tema de conhecimento geral e/ou atualidade sugerido, na qual o candidato deverá expressar compreensão e opinião, utilizando-se de linguagem culta da Língua Portuguesa. A redação será avaliada 0 a 20 pontos.

6.2.4. Questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades que abordam o atual contexto histórico, econômico e político, suas repercussões, inter-relações e suas vinculações

com os atuais modelos sociais e econômicos e com a realidade brasileira e internacional. Serão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma. Cada questão correta corresponderá a 02 (dois) pontos.

6.2.5. Questões Específicas relacionadas à área para a qual o candidato estiver inscrito. Serão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma. Cada questão correta corresponderá a 02 (dois) pontos.

6.2.6. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório.

6.3. Prova Prática:

6.3.1. A prova prática consistirá na preparação e apresentação de uma aula de 30 (trinta) minutos sobre tema da área de inscrição, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.3.2. Estarão habilitados para a prova prática apenas os primeiros classificados de cada área na prova escrita, na razão de 10 candidatos por vaga com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo.

6.3.3. Para as vagas reservadas aos portadores de deficiência serão consideradas as maiores notas obtidas em todas as áreas, na razão de 10 (dez) candidatos por vaga reservada, com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo.

Área	**Número de vagas**	**Número de candidatos habilitados para prova prática**
Administração	03 vagas	30 candidatos *
Alimentação	03 vagas	30 candidatos *
Construção Civil	03 vagas	30 candidatos *
Eletroeletronica/Elétrica	03 vagas	30 candidatos *
Enfermagem	01 vagas	10 candidatos *
Farmácia	01 vagas	10 candidatos *
Informática	03 vagas	30 candidatos *
Inglês	01 vagas	10 candidatos *
Mecânica Industrial	03 vagas	30 candidatos *
Meio Ambiente	02 vagas	20 candidatos *
Química	01 vagas	10 candidatos *
Portadores de Deficiência**	02 vagas	20 candidatos *

***Primeiros colocados com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita.**
**** Primeiros colocados em todas as áreas.**

6.3.4 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4 - Prova de Títulos:

6.4.1. Os candidatos habilitados na Prova Escrita que possuírem títulos deverão apresentá-los (original e cópia), conforme modelo **ANEXO III,** no dia e horário estabelecidos para o sorteio do tema da prova prática.

6.4.2. Apenas os candidatos habilitados nas provas escritas e práticas terão a nota dos títulos considerada e acrescida à Nota Final.

6.4.3 Os títulos utilizados como requisito para participação no Concurso não serão pontuados.

6.4.4 A prova de títulos tem caráter classificatório.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de INDAIATUBA/SP em data, horário e local divulgados após o término das inscrições através de Edital de Convocação divulgado no jornal e no site especificado no item 1.2

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas escrita e prática com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE de Documento Original de IDENTIDADE OFICIAL e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

7.3. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.12, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, bem como do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição do concurso.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico junto ao fiscal da sala.

7.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário, constantes no Edital de Convocação, e:

a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 A FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.7 PROVA ESCRITA

7.7.1. Para realização da prova escrita o candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2. As provas escritas serão aplicadas no mesmo dia e horário, o que inviabiliza a inscrição do candidato em mais de uma área.

7.7.3. No ato da realização da prova escrita serão fornecidos o Caderno de Questões, o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas e a Folha de Apresentação da Redação.

7.7.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará o Caderno de Questões, o Gabarito Oficial e a Folha de Apresentação da Redação devidamente assinados ao fiscal da sala.

7.7.5. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito oficial fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7.6. Não serão corrigidas as redações com mais de 30 (trinta) linhas, escritas com letra ilegível ou qualquer outra característica que impossibilite a leitura.

7.7.7. Somente haverá substituição do Gabarito Oficial e/ou da Folha de Apresentação da Redação se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.7.8. No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar posteriormente, eventual recurso.

7.7.9. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.7.10. A duração da prova escrita será de 4h00min (quatro horas) para todos os cargos. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min (uma hora), a partir do início da sua realização, exceto quando acompanhado de um fiscal.

7.7.11. Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará o Caderno de Questões, o Gabarito Oficial e Folha de Apresentação da Redação pré-identificados e devidamente assinados ao fiscal de sala. Os gabaritos ou redações sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

7.7.12. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído. Aquele que se recusar a permanecer na sala será automaticamente excluído do certame.

7.7.13. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

b) Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamento sobre o seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão da prova.

c) O Gabarito Oficial contendo as alternativas que respondem às questões formuladas será divulgado em até as 14h00min (quatorze) horas do primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

7.8 PROVA PRÁTICA:

7.8.1. Apenas os primeiros classificados na prova escrita, na razão de 10 candidatos por vaga com nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, serão convocados para a prova prática, que consiste na preparação e apresentação de aula teste com duração

de 30 (trinta) minutos sobre um tema da área de inscrição sorteado 24 horas antes do início da prova, conforme tabela abaixo.

7.8.2. Para as vagas reservadas aos portadores de deficiência serão consideradas as maiores notas obtidas em todas as áreas, na razão de 10 (dez) candidatos por vaga reservada, com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo.

Área	**Número de vagas**	**Número de candidatos habilitados para prova prática**
Administração	03 vagas	30 candidatos *
Alimentação	03 vagas	30 candidatos *
Construção Civil	03 vagas	30 candidatos *
Eletroeletronica/Elétrica	03 vagas	30 candidatos *
Enfermagem	01 vagas	10 candidatos *
Farmácia	01 vagas	10 candidatos *
Informática	03 vagas	30 candidatos *
Inglês	01 vagas	10 candidatos *
Mecânica Industrial	03 vagas	30 candidatos *
Meio Ambiente	02 vagas	20 candidatos *
Química	01 vagas	10 candidatos *
Portadores de Deficiência**	02 vagas	20 candidatos *

***Primeiros colocados com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita.**
**** Primeiros colocados em todas as áreas.**

7.8.3. A relação com 10 temas de cada área, entre os quais um será sorteado 24 horas antes do horário estabelecido para a apresentação da prova, será divulgada por ocasião da convocação para a realização da prova prática.

7.8.4. Os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão comparecer no local, data e horários agendados e publicados nos meios descritos no Item 1.2, para realizar o sorteio do tema que deverá ser apresentado em sua prova prática.

7.8.5. Em hipótese alguma será realizado o sorteio antes do horário estabelecido.

7.8.6. Os candidatos deverão comparecer ao local estabelecido para a realização da prova com meia hora de antecedência, portando documento de identidade original com foto e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

7.8.7. Os candidatos deverão apresentar à banca examinadora, no dia e horário previamente estabelecidos para a prova individual, um plano de aula sobre o tema sorteado no dia anterior, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

7.8.8. Os planos de aula deverão ser apresentados no formato do **ANEXO IV** do presente Edital.

7.8.9. A preparação, impressão e reprodução do plano de aula e/ou material didático utilizado na prova prática são de responsabilidade dos candidatos.

7.8.10. A FIEC disponibilizará os recursos de multimídia (lousa digital ou carrinho multimídia com computador) para todos os candidatos, mas não responsabiliza por erro na leitura de arquivos, arquivo danificado ou com vírus, ou qualquer outro problema técnico proveniente do material preparado pelo candidato.

7.8.11. A banca examinadora será constituída por dois membros, sendo 01 (um) com formação superior na área específica e 01 (um) com formação pedagógica.

7.8.12. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão de múltipla escolha será avaliada em 02 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos e a redação será avaliada em 20 (vinte).

8.2. Estarão habilitados para prestar a prova prática apenas os candidatos que obtiverem 60 (sessenta) ou mais pontos na prova escrita, dentro do limite de 10 (dez) candidatos por vaga.

8.3. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso e não participarão das etapas seguintes.

8.4. Os critérios de correção da redação serão:

- Pertinência com o tema proposto;
- Coesão e coerência textual;
- Utilização da norma culta da Língua Portuguesa.

8.5 Na avaliação da prova prática (aula-teste) serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Elaboração dos planos de aula (objetividade, clareza, coerência com tema proposto e correção gramatical e ortográfica)
- Domínio do tema;
- Aspectos didáticos (metodologia, utilização dos recursos didáticos, ordenação e ritmo adequados ao tempo)
- Apresentação Pessoal (movimentação, dicção, linguagem, entusiasmo, espontaneidade)

8.6. O candidato que não apresentar à banca examinadora os planos de aula conforme descrito no Itens 7.8.7, 7.8.8 e 7.8.9, não farão a prova prática e estarão automaticamente eliminados do Concurso.

8.7. A prova prática será avaliada de 0 a 100 pontos por cada um dos examinadores, sendo que metade da nota será atribuída ao plano de aula e metade da nota será atribuída à apresentação do candidato.

8.8. A nota da prova prática será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

8.9. Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.10. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova prática estarão automaticamente eliminados do Concurso, independente da nota obtida na prova escrita.

8.11. O critério de pontuação dos títulos será o seguinte:

a) Doutorado, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre – 10 (dez) pontos; Máximo 01 título por candidato;

b) Mestrado, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre – 07 (sete) pontos; Máximo 01 título por candidato ;

c) Pós Graduação (mínimo 360 horas), obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre – 04 (quatro) pontos; Máximo 01 título por candidato;

d) Formação Pedagógica em Nível de Licenciatura Plena – 01 (um) ponto; Máximo 01 título por candidato;

8.12. Os títulos apresentados como requisito para participação no Concurso não serão pontuados.

8.13. Certificados em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o português, por tradutor oficial juramentado, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

8.14. Somente serão aceitos os títulos obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior em área afim.

8.15 A entrega de títulos somente será feita no dia e horário estipulados para o sorteio do tema para a prova prática. Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de títulos em outro momento.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à soma da nota obtida na prova escrita, na prova prática e na prova de títulos.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade;

b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

c) sorteio.

10– DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

a) Da divulgação do edital;

b) Da homologação das inscrições;

c) Da realização das provas objetivas e práticas;

d) Da divulgação dos Gabaritos;

e) Do resultado das provas objetivas e práticas;

f) Do resultado final do concurso.

10.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Constar nome, número de Documento de Identidade e cargo pretendido;

b) Ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

c) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações juntando-se cópias comprobatórias.

d) Ser entregue em duas vias originais digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.4 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no gabinete da Superintendência da FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

10.5 Somente serão aceitos recursos protocolados conforme especificações acima. Não serão respondidos recursos feitos através de cartas, e-mail ou quaisquer outros meios diferentes dos estabelecidos neste Edital.

10.6 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso encaminhará para a empresa responsável pela realização do Concurso para análise e julgamento.

10.7 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

10.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido de plano.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso e recurso do recurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da FIEC Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura e limite fixado por lei.

11.2 A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3 Por ocasião da convocação que antecede a posse/nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

11.4 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da nomeação.

11.5 A convocação de que trata o item anterior será realizada mediante publicação de Edital que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.

11.6 O candidato convocado para preenchimento da vaga que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de convocação, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela FIEC, perderá o direito decorrente de sua classificação.

11.7 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, inclusive Avaliação Psicológica aplicada por equipe de Profissionais da área de Psicologia, conforme normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.

11.8 As avaliações do Serviço Médico e da Equipe Psicológica são eliminatórias para efeito de contratação.

11.9 As decisões do Serviço Médico e da Equipe Psicológica são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a FIEC Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.

11.11 A FIEC poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

11.12 A recusa do candidato em assumir as aulas que lhe forem oferecidas dentro da sua área de atuação implicará na sua eliminação do Concurso.

12. DO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

12.1. Para os candidatos aos cargos deste Edital, o acúmulo de cargos públicos é permitido, nos termos da legislação vigente.

12.2. Em caso de acúmulo legal, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

13– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 O candidato, desde que aprovado, deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, junto à FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

13.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

13.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Não apresentar os planos de aula da forma descrita nos itens 7.8.7, 7.8.8 e 7.8.9 na prova prática;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da Imprensa Oficial do Município, do quadro de avisos da FIEC – FUNDAÇÃO INDAIATUBANA E EDUCAÇÃO E CULTURA e do site www.fiec.com.br

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.7. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da homologação final do Concurso, serão incinerados.

13.8. O cronograma constante no **Anexo V** é uma previsão de datas, podendo sofrer alterações que serão devidamente publicadas nos meios descritos no Item 1.2.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 17/2016 de 15/02/2016 e pela empresa especialmente contratada para esse fim.

13.10. Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na Imprensa Oficial do Município.

13.11. Caberá ao SUPERINTENDENTE DA FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA a homologação dos resultados do Concurso.

13.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para este fim a homologação publicada na Imprensa Oficial.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que é publicado na integra no jornal Imprensa Oficial do Município e que fica à disposição por afixação no local das inscrições, e no site www.fiec.com.br.

Indaiatuba/SP, 04 de março de 2016.

JOÃO MARTINI NETO
SUPERINTENDENTE DA FIEC
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Preparar e ministrar as aulas do seu componente curricular,cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
- Registrar a matéria lecionada e controlar a freqüência dos alunos;
- Alimentar sistemas operacionais com os dados referentes à freqüência , aproveitamento e andamento das aulas;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- Fornecer à Secretaria Acadêmica as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a freqüência dos alunos, dentro dos prazos fixados em Calendário, e de acordo com os meios previamente estabelecidos;
- Participar das reuniões deplanejamento , HTPC e afins;
- Incentivar os alunos a participar da APM - Associação de Pais e Mestres, dos Programas de Estágio, das atividades extra curriculares, das solenidades e eventos culturais do Município;
- Comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Fundação;
- Solicitar com antecedência o material necessário para as aulas, inclusive laboratórios, auditórios, equipamentos áudio visuais, entre outros;
- Responder pela ordem na turma para a qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação;
- Planejar e orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com o componente curricular;
- Orientar os alunos na elaboração dos relatórios periódicos e finais de estágio;
- Auxiliar o coordenador de Estágio no processo de seleção de estagiários;
- Realizar atividades administrativas ligadas ao atendimento e bem estar dos alunos no setor de Estágios: organização de processo seletivo, entrevista de aluno , palestras, encaminhamentos, relatórios, entre outros;
- Realizar atividades administrativas ligadas ao atendimento e bem estar dos alunos na organização das formaturas: formação de comissão de formatura , organização de eventos para arrecadação de fundos para formatura, mobilização dos alunos para participação nos eventos, entre outros;
- Realizar outras atividades de mesma complexidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDO:

INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO E ÀS ORGANIZAÇÕES: As organizações e a administração; O processo de administração; As áreas funcionais da organização. A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO: Teorias da administração. Competências gerenciais; modelo japonês de administração. ORGANIZAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO: Elementos das organizações, objetivos, recursos, divisão do trabalho e processos de transformação. EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E COMPETITIVIDADE. PROCESSO DE PLANEJAMENTO. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA: Fundamentos de planejamento, Tipos de planos, O papel dos objetivos no planejamento. DIREÇÃO: Fundamentos de direção; Motivação; Liderança. CONTROLE: Fundamentos de controle; Tipos de controle; Processo de controle; Sistemas de controle. ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES: Fundamentos da administração de operações; Planejamento estratégico do sistema de operações; Planejamento e controle das operações.

ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING: O marketing e as organizações; Sistemas de informação e pesquisa de marketing; Comportamento do consumidor; Segmentação e posicionamento de marketing; Mix de marketing; administrando os clientes. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: A administração de recursos humanos nas organizações. ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS: Atividades funcionais e projetos; Características dos projetos; Fundamentos da administração de projetos. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: A administração financeira nas organizações; Demonstrações financeiras.

BIBLIOGRÁFIA BÁSICA:

1- ADMINISTRAÇÃO – Teoria e Prática no Contexto Brasileiro 2ª Ed. 2013: Peci, Alketa; Sobral, Felipe Editora Prentice Hall.
2- Introdução À Teoria Geral da Administração - Compacta - 4ª Ed. 2014 - Chiavenato, Idalberto - Editora Manole
3- Teoria Geral da Administração - 2ª Ed. 2012 - Edição Compacta - Maximiano, Antonio Cesar Amaru – Editora Atlas.
4- Administração de Recursos Humanos - 13ª Ed. 2009 - Marras, Jean Pierre – Editora Saraiva.
5- Princípios De Marketing - 15ª Ed. 2014 - Kotler, Philip; Armstrong, Gary – Editora Pearson Education Br
6- Planejamento Estratégico - Conceitos, Metodologia, Práticas - 33ª Ed. 2015 - Oliveira, Djalma de Pinho Reboucas de – Editora Atlas
7- Princípios de Administração Financeira - 12ª Ed. 2010 - Gitman, Lawrence J. – Editora Pearson Education – Br
8- Iniciação À Administração Geral - 3ª Ed. 2009 - Chiavenato, Idalberto – Editora MANOLE

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: ALIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

Nutrientes: digestão, absorção, classificação, funções, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso de nutrientes. Avaliação nutricional. Nutrição nas diferentes fases e momentos biológicos da vida. Fisiopatologia e dietoterapia das diversas enfermidades. Educação nutricional. Técnica dietética. Boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação. Gestão de Unidades de Alimentação. Enfermidades transmitidas por alimentos. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos que interferem no desenvolvimento de microrganismos nos alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- Germano PM L, Germano MIS. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. Editora Manole, 2011.

- Abreu ES, et al. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. Editora Metha, 2013.

- Portaria CVS 5 de 9-4-2013

- Philippi ST. Nutrição e técnica dietética. Editora Manole, 2006.

- Vitolo MR. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rubio, 2008.

- Mahan LK, Escott-Stump S. Krause- alimentos, nutrição e dietoterapia. Editora Elsevier, 2010.

- Cuppari L. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP- EPM. Nutrição Clínica no Adulto. Editora Manole, 2005

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL
CONTEÚDO:

Normas de segurança relativas a construção civil. Orçamento, planejamento, cronograma físico financeiro. Memorial descritivo. Códigos de obras e leis de zoneamento. Licitações - lei 8666. Implantação de canteiros de obras. Topografia. Fundações. Estruturas de concreto, aço e madeira. Fechamentos em alvenaria e painéis. Esquadrias metálicas, madeira e vidro. Instalações hidráulicas. Instalações elétricas. Revestimentos, paredes e pisos. Pinturas. Elementos de cobertura

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1- Instalações hidráulicas - Helio Creder
2- Instalações eletricas - Helio Creder
3- Pratica das pequenas construções - Alberto de Campos Borges
4- Concreto armado eu te amo - Manuel Henrique Campos Botelho
5- O Edifício até a sua Cobertura Hélio Alves de Azeredo
6- Mecânica dos Solos - Milton Vargas

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: ELETRO-ELETRÔNICA / ELÉTRICA
CONTEÚDO:

Conceitos básicos de eletricidade em circuitos de corrente contínua. Elementos e leis dos circuitos elétricos. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua. Leitura e interpretação de medições em circuitos elétricos. Propriedades e aplicações dos principais componentes eletrônicos analógicos. Identificação de sistemas eletrônicos e suas aplicações. Identificação das especificações básicas dos principais componentes eletrônicos em catálogos, folhas de dados e manuais escritos em português e inglês. Soldagens em circuitos eletrônicos. Interpretação manuais e catálogos de equipamentos eletrônicos. Ferramentas para montagem e instalação de equipamentos eletrônicos. Montagem de circuitos elétricos básicos. Simbologia e diagramas de circuitos eletrônicos. Diodos, leds, fotodiodos e optoacopladores. Circuitos a diodo. Transistores bipolares: constituição, funcionamento e aplicações. Reguladores de tensão. Tiristores: tipos, constituição, funcionamento e aplicações. Amplificadores operacionais: constituição, funcionamento e aplicações. Testes e medição de sinais em equipamentos eletrônicos. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Operações aritméticas. Funções lógicas. Circuitos lógicos combinacionais básicos. Simplificação de circuitos lógicos. Álgebra de Boole. Teoremas de Morgan. Mapas de VeitchKarnaugh. Modelagem de circuitos lógicos combinacionais. Códigos binários. Circuitos codificadores e decodificadores. Aplicações de circuitos sequenciais. Estudos básicos da eletrônica de potência. Dispositivos semicondutores de potência: características de chaveamento e comando, circuitos de ajuda à comutação. Topologias de conversores estáticos: retificadores controlados e não controlados; conversores CC-CC, inversores monofásicos e trifásicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BATES, DAVID J. e MALVINO, ALBERT; Eletrônica – Volume I; Editora MCGRAWHILL-ARTMED; 2008.

BATES, DAVID J. e MALVINO, ALBERT; Eletrônica – Volume II; Editora MCGRAWHILL-ARTMED; 2008.

MOHAN, N; Eletrônica de Potência – Curso Introdutório; Editora LTC; 2014.

ALVES CRUZ, EDUARDO CESAR e CHOUERI JR, SALOMÃO; Eletrônica Analógica Básica 2014; Editora Érica; 2014.

ARRABAÇA, DEVAIR APARECIDO e GIMENEZ, SALVADOR PINILLOS; Conversores de Energia Elétrica CC/CC para aplicações em Eletrônica de Potência; ONERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA CC/CC; Editora Érica; 2014.

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: ENFERMAGEM

CONTEÚDO:

1.Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 e Decreto 94.406/1987). 2.Código de Ética do Profissionais de Enfermagem. 3. Teorias de Enfermagem. 4. Processo de Enfermagem. 5.Procedimentos e técnicas de enfermagem (curativo, cálculo e administração de medicamentos, sinais vitais, medidas de higiene e conforto, alimentação, eliminação, entre outros). 6. Segurança do Paciente. 7. Administração em Enfermagem. 8. Enfermagem em Clínica médica 9. Enfermagem em Clínica cirúrgica 10. Enfermagem em Urgências e Emergências. 11. Programas Nacionais do SUS: Imunizações, saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do idoso, DST

e AIDS, Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão Arterial e Diabetes. 12. Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco. 13. Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1- Brasil. Lei n.°7.498/1986.
2- Brasil. Decreto 94.406/1987.
3- COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007.
4- Kawamoto, EE; Fortes, JI. Fundamentos de Enfermagem, Ed Guanabara Koogan, 2013.
5- Bare, BG; Smeltzer, SC (ed). Brunner & Suddarth tratado de enfermagem medico-cirurgica. Ed. Guanabara Koogan, 2014.
6- 6.Kurcgant, P (coord) Gerenciamento em enfermagem, Ed. Guanabara-Koogan, 2014.
7- Diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE, 2015.
8- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS. Brasília – DF, 2004.
9- Acesso disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf
10- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Acesso disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: FARMÁCIA
CONTEÚDO:

Conteúdo programático:
Farmacotécnica, preparo de formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, unidades de medida, cálculos em farmácia. Assistência farmacêutica com ênfase em dispensação de medicamentos. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmácia Hospitalar e Farmacoeconomia. Farmacologia e farmacocinética. Controle de qualidade de medicamentos. Legislação Farmacêutica. Código de ética Farmacêutica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ANSEL HC et al. **Farmacotécnica, Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos**. 6.ed.
- CAVALLINI, ME, BISSON MP. **Farmácia Hospitalar: Um Enfoque em Sistemas de Saúde**. 2.ed. Barueri: Manole, 2010.
- STORPIRTIS S et al. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- ZUBIOLI A. **Ética Farmacêutica**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, 2004.

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: INFORMÁTICA
CONTEÚDO:

Arquitetura Geral do Computador: Processador e suas tecnologias, Memórias e suas tecnologias, Barramentos e suas tecnologias, Sistemas de I/O. Redes de Computadores: Tecnologias de Redes de computadores, Modelo de referência OSI e TCP/IP, Protocolos de comunicação, Ativos de rede, Cabeamento estruturado, Segurança em Redes, IDS, Portas TCP e suas funcionalidades. Sistema Operacional: Tipos de sistemas, Escalonamento de processos e memória, Tipos de arquivos, Segurança, Linguagens de Programação: Codificação de algoritmos, Interpretação de pseudo-códigos, Montadores, Ligadores, Operadores Lógicos, Linguagem formal, Metodologias de análise de sistemas (Estruturada em Unificada). Modelagem de dados: UML, Modelo Entidade Relacionamento, Formas normais, Herança, Polimorfismo. Banco de Dados: Plataforma SQL, Tipos de conexão, Plataformas atuais, Store Procedures, Trigger, View, Chaves e Índices e ferramentas de gestão. Tecnologia Digital: Bases numéricas, Aritmética Computacional, Portas Lógicas, Circuitos Combinacionais e Sequencias, Lógica TTL e CMOS. Aplicações Gerais: Planilha de Dados, Processadores de Texto, Softwares de Apresentação, Email, Browsers Internet, Sistema de Backup Local e em Rede. Sistemas para Internet: Conceitos de Linguagens específicas como HTML, DHTML, CS5, Photoshop, Corel Draw, Ferramentas ADOBE.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PARHAMI, BEHROOZ. Arquitetura de Computadores. Editora MCGRAWHILL-ARTMED. 2008.

STALLINGS, WILLIAM. Arquitetura e Organização de Computadores. PRENTICE HALL. 2010.

SEBESTA, ROBERT W. Conceitos de Linguagem de Programação. Editora Bookman. 2011.

KORTH, HENRY F. e SILBERSCHATZ, ABRAHAM e SUDARSHAN S. Sistema de Banco de Dados. Editora Elsevier Campus. 2012

ROSS, KEITH W. e KUROSE, JIM. Redes de Computadores e a Internet – Uma abordagem Top Down. Pearson Education. 2013.

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: INGLÊS

CONTEÚDO:

(Inglês) 1. English language (language as comunication; morphology; syntax; phonology; uses and functions of language; the ideational function; the interpersonal function; the textual function). 2. Measurement of reading comprehensions abilities. 3. Literature (English and american literature: historicall background; remarkable writers in english and american literature). 4. Theory & Teaching Practice.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de e BARBIRATO, Rita. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras. Trabalhos de Linguística Aplicada. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42, 2000. Disponível em: Acesso em: 24 abr. 2013. BARCELOS, Ana Maria Ferreira. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, v. 7. n. 2., 2007. Disponível em: CONSELHO DA EUROPA. Quadro europeu comum de referência para

línguas. Disponível em GEE, James Paul. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routdlege, 2004. GRADDOL, David. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: KERN, Richard. Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000. PEREIRA, Ariovaldo Lopes e GOTTHEIM, Liliana (org.). Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira. Processos de criação e contextos de uso. São Paulo: Mercado das Letras, 2013. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003. BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Língua Estrangeira. Ensino de quinta a oitava séries. Brasília, MEC/SEF 1998. _____, MEC/INEP. ENCCEJA. Linguagem, códigos e suas tecnologias: livro do professor – ensino fundamental e médio. Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/encceja/material_estudo/livro_professor/linguagens_completo%20(1) .pdf

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: MECÂNICA INDUSTRIAL
CONTEÚDO:

Metrologia: Unidades de Medidas MKS, CGS, ABNT, Medições em Peças Mecânicas com a Utilização de Paquímetros e Micrometros, Escala, Tolerância e Ajustes. Desenho Técnico: Representação de Peças e Partes de Equipamentos. Formas e Perspectivas, Conceitos sobre Autocad. Tecnologia dos Materiais: Diagramas de Fase dos Materiais, Processos e Aplicações em Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Compósitos, Estruturas Cristalinas, Estrutura Cúbica de Face Centrada, Corpo Centrado, Simples e Hexagonal. Ensaios Mecânicos. Segurança e Higiene no Trabalho: Normas Técnicas e Boas Práticas. Soldagem: Resistência da Soldagem, Representação Técnica de Soldas, Principais Técnicas de Soldagem. Bombas e Tubulações: Propriedade dos Fluídos, Proposta de Reynolds, Acessórios e Linhas e Simbologias para Desenhos de Tubulações, Vasos Comunicantes, Unidades de Medidas da Área. Hidráulica e Pneumática: Fluídos Hidráulicos, Simbologia, Componentes de Vedação, Operação e Atuação. Usinagem: Técnicas e Teoria do Corte, Identificação de Rebolos de acordo com a ABNT. Elementos de Máquinas: Tipos de Roscas, Parafusos, Molas, Cabos, Eixos, Rolamentos e Árvores, Tipos de Transmissão por correia, corrente, engrenagem, cremalheira. Lubrificação: Especificações de Lubrificantes nas diversas Áreas de aplicação. Automação Industrial: Controlador Lógico Programável, Comando Numérico, Rede Industrial. Refrigeração e Ar Condicionado: Ciclo de Refrigeração. Gestão da Qualidade: Técnicas e ferramentas para alcançar a qualidade – 5S, CEPS, PDCA, Círculo da qualidade. Manutenção Industrial: Tipos de manutenção – Preditiva, corretiva e preventiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GONÇALVES, EDSON. Manual Básico para Inspetor de Manutenção Industrial. Editora Ciência Moderna. 2012.
SCHNEIDER, W. Desenho Técnico Industrial. Editora Hemus. 2008.
CALLISTER JR, WILLIAM D. Ciência Engenharia dos Materiais – Uma Introdução. Editora LTC. 2012.
WAINER, EMILIO. Soldagem Processos e Metalurgia. Editora Blucher. 2000.
FITXZPATRICK, MICHAEL. Introdução ao Processo de Usinagem – Série Tekne. AMGH Editora. 2013.

GROOVER, MIKELL. Automação Industrial e Sistemas de Manufatura: Conceitos e Aplicações. Editora Pearson. 2011.

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: MEIO AMBIENTE
CONTEÚDO:

Introdução à ecologia: níveis de organização ecológica; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia. Sucessão ecológica: tipos de biomas; biomas brasileiros. Competição interespecífica e coexistência. Interações positivas / negativas: predação, herbivoria, parasitismo e alelopatia. Interações positivas: Comensalismos, cooperação e mutualismo. Conceitos de habitats, nicho ecológico e guilda. Biodiversidade. Cadeias e teias alimentares. Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1- Begon, M., Townsend, C.R. e Harper, J.L. Ecologia: De indivíduos a Ecossistemas. Artmed. 2007. 752 p.
2- Branco, S.M. e Rocha, A.A. Elementos de Ciências do Ambiente. CETESB/USP. São Paulo. 1986.
3- Lago, A. e Padua, J.A. O que é ecologia. São Paulo. Brasiliense. 1988.
4- Odum, E. Ecologia. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 1988.
5- Pinheiro, A.F.B. & Monteiro, A.L.F.B.P. Ciência do Ambiente: Ecologia, Poluição e Impacto Ambiental. Ed. McGraw-Hill Ltda., SP, 1992.

PROFESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I – ÁREA: Química
CONTEÚDO:

Conteúdo programático:
Ligações Químicas. Tabela periódica. Estequiometria das Reações Químicas. Preparo de Soluções. Equilíbrio Químico. Funções Orgânicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- RUSSELL, J. B.; Química Geral; 2ª ed.; Vol.1 e Vol.2 ; Pearson Makron Books, São Paulo,
- BROWN TL, LEYMAR JR. HE; BURSTEN BE. Química: A Ciência Central, 9ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- DENNEY, R.C.; MENDHAM, J. Vogel Análise Química Quantitativa . 6.ed.
- VOGEL, A.I. QUIMICA ANALITICA QUALITATIVA. 5.ed. São Paulo.

APRESENTAR FORMULÁRIO PREENCHIDO, JUNTAMENTE COM ORIGINAL E CÓPIA DOS TÍTULOS NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA SORTEIO DO TEMA DA PROVA PRÁTICA.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:_____Inscrição:_____/2016

Àrea de Inscrição: _____

Doutorado

Título:
Instituição:
Carga Horária:

Mestrado

Título:
Instituição:
Carga Horária:

Pós Graduação

Título:
Instituição:
Carga Horária:

Licenciatura

Título:
Instituição:
Carga Horária:

Indaiatuba, __ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato:

Assinatura e carimbro do responsável pelo recebimento:

APRESENTAR FORMULÁRIO PREENCHIDO E IMPRESSO EM TRÊS VIAS NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA APRESENTAÇÃO DA AULA PRÁTICA.

ANEXO IV – PLANO DE AULA

Nome do Candidato:_____Inscrição:_____/2016

Àrea de Inscrição: _____

I. EMENTA

II. OBJETIVOS

(Ao final da aula o aluno será capaz de)

III. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

IV. AVALIAÇÃO

V. BIBLIOGRAFIA

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura da Banca Avaliadora
Data:

Anexo V – Cronograma

Publicação do Edital	04 de março de 2016
Inscrições	De 07 a 31 de março de 2016 (exceto 25/03) Aos sábados (exceto 26/03):
Homologação das Inscrições Convocação para a prova escrita	08 de abril de 2016
Prova Escrita	17 de abril de 2016
Divulgação do gabarito	18 de abril de 2016, às 14:00 horas
Divulgação da pontuação da prova escrita	06 de maio de 2016
Divulgação da Classificação e da convocação dos primeiros colocados habilitados para prova prática; Divulgação dos temas para a prova prática	13 de maio de 2016
Entrega de títulos e Sorteio do Tema	21 de Maio de 2016
Prova Prática	22 de Maio de 2016
Entrega de títulos e Sorteio do Tema	28 de Maio de 2016
Prova Prática	29 de Maio de 2016
Divulgação da pontuação da prova prática	03 de junho de 2016
Divulgação da classificação final	10 de junho de 2016
Homologação	17 de junho de 2016

***Sujeito a alterações.**